



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

Declara a perda do mandato do Vereador José Rogério de Araújo, em cumprimento à decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE/PA e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Despacho expedido pelo Cartório Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral de Ourém/PA, que comunica decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará – TRE/PA, que deu provimento ao Recurso Eleitoral nº 0600672-94.2024.6.14.0041, reformando a sentença na Ação de Investigação Judicial Eleitoral, anulando o DRAP do Partido Socialista do Brasil e consequentemente cassando o mandato do Vereador JOSÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO.

CONSIDERANDO que a decisão judicial possui eficácia imediata e deve ser cumprida pela Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da representação popular, convocando o respectivo suplente para o exercício do mandato,

CONSIDERANDO, por fim, o Diploma eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral e devidamente assinado pelo juiz titular da 41ª Zona Eleitoral, em favor de JACOB ALVES DE OLIVEIRA, cuja diplomação ocorreu hoje, 24/09/2025, configurando-se documento hábil a comprovar a sua eleição como Vereador do Município de Ourém/Pa, propiciando a sua investidura no cargo de Vereador desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vaga a cadeira de Vereador anteriormente ocupada



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

por JOSÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO, em razão de cassação de seu mandato por decisão judicial proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que deu provimento ao Recurso Eleitoral nº 0600672-94.2024.6.14.0041

Art. 2º Determinar a expedição de convocação do candidato eleito por média **DRº JACOB (JACOB ALVES DE OLIVEIRA)**, para tomar posse no cargo de Vereador, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourém/PA, 24 de Setembro de 2025.


MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA,

Câmara Municipal de Ourém
**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISOS**

Em 24 / 09 / 2025

Secretaria do Poder Legislativo

